

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Cruz das Almas***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EDITAL

EDITAL.....

### DECRETO

DECRETO.....



**EDITAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES PARA  
TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL GRATUITO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público o presente Edital através do qual irá realizar inscrição de 103 (cento e três) alunos nas vagas remanescentes do edital nº 002/2022 para usufruírem gratuitamente de transporte escolar intermunicipal fornecido pela Prefeitura Municipal de Cruz das Almas. Serão contemplados os estudantes das instituições de ensino localizadas nas cidades de Governador Mangabeira e Cachoeira, na forma da Lei Municipal n. 2.585, de 4 janeiro de 2018.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo de inscrição que trata o presente Edital será realizado através de preenchimento da Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste edital, exigindo-se os seguintes documentos e requisitos:

**DOCUMENTOS (XEROX):**

- I – CPF e RG;
- II – Comprovante de residência;
- III – Comprovante de matrícula atualizado fornecido pelo IF Baiano ou pela UFRB;
- IV – Comprovante(s) de renda familiar;

**REQUISITOS:**

- I - Estar regularmente matriculado em curso técnico e/ou superior fornecido pelo IF Baiano ou pela UFRB;
- II - Possuir renda familiar bruta abaixo de 02 (dois) salários-mínimos vigentes;
- III – Apresentar no ato da inscrição atestado de matrícula com a grade de disciplinas;
- IV – Residir no município de Cruz das Almas.

1.2. Para divulgação dos atos advindos da execução deste Edital serão utilizados o DOM (Diário Oficial do Município) e os murais das sedes da Secretaria Municipal de Educação, onde ficará afixado o resultado da seleção, o qual será homologado por ato da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Os alunos escolhidos ao final da análise não serão beneficiados com qualquer auxílio financeiro por parte do Município.

**2. DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS FICHAS DE INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS**

2.1 A presente análise de inscrições obedecerá às normas constantes na Lei Municipal n. 2.585, de 4 de janeiro de 2018 e neste Edital, cabendo à comissão criada pelo Chefe do Poder Executivo através da Portaria nº 001, de 23 de março de 2022 deliberar sobre assuntos omissos ou controversos.

**3. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS**

3.1 Serão disponibilizadas um total de **103 (cento e três) vagas**, assim distribuídas:

Rua Crisógno José Fernandes, 333, Centro - Cep. 44380-000- Cruz das Almas/BA  
(75) 3621- 1980 educacaocruz@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDUCAÇÃO**  
**QUE ACOLHE**  
**E INOVA**

3.1.1 **9 (nove) vagas para o turno diurno**, com destino ao IF Baiano Governador Mangabeira;

3.1.2 **22 (vinte e duas) vagas para o turno diurno**, com destino à UFRB Cachoeira;

3.1.3 **72 (setenta e duas) vagas para o turno noturno**, com destino à UFRB Cachoeira;

3.2. Demais informações sobre os horários do transporte e demais peculiaridades podem ser obtidas diretamente perante a Secretaria Municipal de Educação.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições – que serão gratuitas – serão realizadas nos dias **09 e 10 de maio de 2022** mediante da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, acompanhada da documentação exigida, o que deverá ser feito na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Rua Crisógno Fernandes, n. 333, Centro, nesta cidade.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição descrita no Anexo II deste Edital, assinar e datar.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

5.1. **O resultado da seleção será divulgado a partir do dia 12 de maio de 2022**, podendo ocorrer antes.

5.2. Divulgada a lista dos selecionados, os não selecionados poderão recorrer, no prazo de **1 (um) dia**, à Comissão, que deverá julgar os recursos, proferindo decisão fundamentada.

5.3. Escoado o prazo recursal, a Comissão lavrará relatório final, constando a lista dos selecionados, devendo apresentar tal relatório à Secretaria Municipal de Educação, que, após parecer da Procuradoria Geral do Município, encaminhará à Secretária de Educação, para fins de homologação do resultado. Com a homologação, o resultado será divulgado definitivamente, devendo os selecionados comparecer à Secretaria Municipal de Educação.

5.4. Após o preenchimento das vagas constantes neste edital, havendo desistência de qualquer dos selecionados, poderá a Prefeitura de Cruz das Almas convocar os candidatos posicionados em colocações subsequentes, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E DESEMPATE**

6.1 Nos termos do art. 1º, §3º, incisos I a III, da Lei Municipal n. 2.585/2018, terão preferência, na seguinte ordem:

6.1.1 Ordem de inscrição.

6.1.2 Menor renda familiar.

6.1.3 Estudante que estiver cursando ensino técnico ou superior que já seja usuário do transporte;

6.1.4 O estudante que começar a cursar ensino técnico ou superior;

6.1.5 Estudantes que comprovem residir no Município;

6.2. Persistindo empate, considerar-se-á o disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003, qual seja, a maior idade civil dos participantes empatados.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Rua Crisógno José Fernandes, 333, Centro - Cep. 44380-000- Cruz das Almas/BA  
(75) 3621- 1980 educacaocruz@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 7.1. O aluno deverá manter seu endereço atualizado junto à Secretaria de Educação de Cruz das Almas, durante o período de análise das inscrições, com vistas a eventuais convocações; de todo modo, fica estabelecido que a convocação dos selecionados será feita mediante divulgação nos órgãos e repartições públicas municipais, dando publicidade ao ato.
- 7.2. Não será emitido a favor do candidato qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua inscrição, valendo, para este fim, o resultado da seleção.
- 7.3. O candidato deverá acompanhar cuidadosamente as publicações oficiais da Prefeitura de Cruz das Almas.
- 7.4. Fica estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados pela Comissão instituída pelo Poder Executivo.
- 7.5 Após a finalização do processo, o transporte intermunicipal terá início no dia 16 de maio de 2022.

Cruz das Almas, 03 de maio de 2022.

*Geisa Novaes dos Santos*  
**Secretária Municipal de Educação**

Rua Crisógno José Fernandes, 333, Centro - Cep. 44380-000- Cruz das Almas/BA  
(75) 3621- 1980 educacaocruz@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## ANEXO I

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL GRATUITO

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### DADOS PESSOAIS

NOME:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

CPF:

DATA NASCIMENTO:

RG:

NATURALIDADE:

#### DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

|                           |  |  |                               |
|---------------------------|--|--|-------------------------------|
| Documento de Identidade   |  |  | Comprovante matrícula         |
| CPF                       |  |  | Comprovante de renda familiar |
| Comprovante de Residência |  |  |                               |
|                           |  |  |                               |

Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo de Inscrição de Alunos para Transporte Intermunicipal. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do edital, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tendo a objetar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|  |  |

----- corte aqui -----

#### PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE ALUNOS PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

DATA:

Rua Crisógno José Fernandes, 333, Centro - Cep. 44380-000- Cruz das Almas/BA  
(75) 3621- 1980 educacaocruz@hotmail.com



Rua Crisógno José Fernandes, 333, Centro - Cep. 44380-000- Cruz das Almas/BA  
(75) 3621- 1980 educacaocruz@hotmail.com



**DECRETO**



GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 136, DE 03 DE MAIO DE 2022**

**“Dispõe sobre exoneração da Professora  
Nível 2 da Secretaria de Educação do  
Município de Cruz das Almas, Estado da  
Bahia”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA  
BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e pertinentes, constantes do Inc. V, do art. 80,  
da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Senhora **LÍVIA DOS SANTOS  
NASCIMENTO OLIVEIRA** como **Professora Nível 2 da Secretaria de Educação do  
Município Cruz das Almas, Estado da Bahia**;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Cruz das Almas, 03 de Maio de 2022.

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal  
de Cruz das Almas  
Estado da Bahia**

📍 Praça Senador Tenistocles, 756 - Centro  
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-1310 | 🌐 [www.cruzdalmas.ba.gov.br](http://www.cruzdalmas.ba.gov.br)